



RESOLUÇÃO Nº 036, de 17 de outubro 2024 – COMDDICA/PE.

Dispõe sobre aprovação do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 para seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), destinadas a promover, proteger e defender os direitos das crianças e dos adolescentes, com financiamentos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Arcoverde/PE (FUMAC).

O **COMDDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcoverde/PE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 1.865 de 01.09.1997, alterada pela Lei 2.311/2013 de 28.06.13, conforme deliberação do Pleno na Reunião extraordinária realizada de forma online, no **dia 17 de outubro de 2024 às 9h**, pelo Google Meet, tendo em vista o que decidiu a maioria:

CONSIDERANDO a importância do Chamamento Público como mecanismo que assegura a participação de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com comprovada experiência na implementação de ações direcionadas ao público destinatário da política de atendimento da criança e adolescente deliberada e controlada pelo COMDDICA.

CONSIDERANDO o encerramento das atividades referentes ao último Edital de Chamamento Público nº 003/2023, que selecionou 6 (seis) projetos, os quais terão suas execuções finalizadas em dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por deliberação do Pleno Extraordinário, e tornar público o Edital de Chamamento Público nº 001/2024, que visa de seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), devidamente registradas no COMDDICA, a serem cofinanciados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMAC), a serem executados no ano de 2025.

Art. 2º - Serão selecionados até 6 (seis) projetos de OSCs para receber cofinanciamento do FUMAC, no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** por projeto, totalizando um investimento de **R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)**.



Art. 3º - O prazo para a submissão dos projetos será do dia **18 de outubro até o dia 18 de novembro de 2024**, com entrega da documentação exigida em formato impresso na sede do COMDDICA, à Rua Leonardo José Guimarães, nº 182 Centro, Arcoverde-PE., no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, e em formato digital, via e-mail, até as 23h59 do dia 18 de novembro de 2024.

Art. 4º - A OSC cujo projeto for aprovado, só poderá firmar Termo de Fomento se estiver quite com a prestação contas dos recursos anteriormente recebidos e executados, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução nº 037/2023 – COMDDICA, de 31 de julho de 2023, que regulamenta a prestação de contas das OSCs e estipula os prazos de análise e resposta por parte do Conselho, no que tange às parcerias cofinanciadas com recursos do FUMAC.

Art. 5º - Todas as condições e exigências necessárias para inscrição até a formalização do Termo de Fomento estão detalhadas no Edital e seus respectivos anexos, os quais integram esta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Arcoverde, 17 de outubro de 2024.



Ruy Ricardo Fraga Maciel
Vice-Presidente do COMDDICA